



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 23 de junho de 2015.

Parecer 108/2015

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 94/15 – Transferência de Recursos – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município a realizar transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as entidades que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1819/2015, em 19 de junho de 2015. Despachado para parecer em 19 de junho de 2015. Recebido para parecer em 23 de junho de 2015.

Projeto formalmente íntegro, uma vez que a competência é do Poder Executivo. O mais é mérito, a ser decidido pelo Plenário da Casa.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico